PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.183, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a instituição da Semana de Prevenção e Tratamento de Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT) no Município de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 05 de dezembro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 017/2010, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Mococa a Semana de Prevenção e Tratamento de Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT).

Parágrafo único - A referida semana será realizada na última semana do mês de fevereiro, quando se comemora o Dia Internacional de Conscientização sobre as Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho.

Art. 2º - Durante a Semana, as entidades de classe que assim se dispuserem organizarão demonstrações aos munícipes da real importância no que diz respeito à prevenção e tratamento das lesões provocadas pelos esforços repetitivos.

Art. 3º - Poderão, ainda, as entidades de classe que aderirem espontaneamente à proposta em foco, distribuírem programas de prevenção às lesões provocadas por esforços repetitivos às empresas instaladas no Município de Mococa.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de dezembro de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal